



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quarta-feira, 30 de março de 2016 - Nº 057

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS E CONSELHO TUTELAR DISCUTEM ATENDIMENTO A MENORES DE IDADE



A Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Gerência de Articulação e Integração Institucional e Comunitária – GAIC/SDS, promoveu, na manhã desta terça-feira (29/03), encontro com representantes das Polícias Militar e Civil, e do Conselho Tutelar de Recife, no auditório da Secretaria, situada no bairro de Santo Amaro, área central do Recife.

A reunião foi para alinhar as ações desenvolvidas pelos Órgãos Operativos da SDS juntamente com o Conselho Tutelar, no atendimento a crianças e adolescente, que cometeram atos infracionais ou foram vítimas de violência.

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 057 DE 30/03/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1161 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 33, de 21 de março de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR – SUB JUDICE
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
2º	FERNANDO DIEGO FERREIRA DE MORAIS	Proc. 0005186-34.2015.8.17.0000
4º	RESERVA DE VAGA	Proc. 0000878-67.2015.8.17.0480
5º	RESERVA DE VAGA	Proc. 0000878-67.2015.8.17.0480
7º	ALEX LOIOLA MARQUES	Proc. 0006037-70.2015.8.17.0001

Nº 1162 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 33, de 21 de março de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
3º	DIOMEDES DE JESUS BATISTA COMBE	Proc. 0089731-68.2014.8.17.0001
6º	GILDEON SILVA DE SOUZA	Proc. 0003530-18.2010.8.17.0000.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 036, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem:

I. Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016, o Anexo I – Conteúdo Programático:

Onde se lê:

MATEMÁTICA

Função; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Juros Simples e Compostos, Análise Combinatória; Probabilidade.

Leia-se:

MATEMÁTICA

Função: 1. Conceito de Função. 2. Domínio, Contra domínio, Imagem de uma função. 3. Análise gráfica de uma função. Função injetora, sobrejetora e bijetora. 5. Função composta e inversa. 6. Estudo completo da função afim. 7. Estudo completo da função quadrática. 8. Estudo completo da função modular. Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Juros Simples e Compostos, Análise Combinatória; Probabilidade.

II. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 775 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir mais segurança nas operações de crédito realizadas pelos servidores públicos estaduais, e aprimorar a gestão das consignações em folha de pagamento; e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 26 do Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º As consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral serão operacionalizadas por instituições financeiras previamente habilitadas pela Secretaria de Administração, limitadas a 05 (cinco), dentre as quais a entidade contratada para prestar serviços referentes ao pagamento da folha de salários do Poder Executivo Estadual e 02 (duas) oficiais.

Art. 2º São critérios para a habilitação das instituições financeiras:

I - estar autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e cumprir as normas por ele estabelecidas;

II - possuir solidez financeira e patrimonial comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras dos quais se possa extrair o índice mínimo para medir a solvência bancária que comprove a sua boa situação financeira, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional;

III - possuir os maiores quantitativos de contratos de empréstimos consignados celebrados junto a servidores do Poder Executivo Estadual e os maiores saldos financeiros a serem descontados, concomitantemente; e

IV - realizar diretamente, há mais de 05 (cinco) anos, operações de empréstimos em geral consignados em folha de pagamento no setor público.

Parágrafo único. As instituições financeiras oficiais e a entidade contratada para prestar serviços referentes ao pagamento da folha de salários do Poder Executivo Estadual ficam isentas de comprovar o critério previsto no inciso III.

Art. 3º A habilitação de que trata o artigo anterior será realizada pela Secretaria de Administração, através de procedimento objeto de publicação específica.

Art. 4º As parcelas decorrentes dos contratos consignados firmados e averbados até a publicação desta Portaria continuarão a ser descontadas em folha de pagamento e repassadas às respectivas instituições financeiras, até o seu termo final, ficando vedadas quaisquer medidas que ensejem o aumento de parcelas ou de valores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 796-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 82 do dia 12.01.2016, publicada no DOE de 13.01.2016, referente à servidora **Luciana Pinto Pestana**, matrícula nº 209.566-1, da Secretaria de Defesa Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 797-Prorrogar o afastamento parcial da servidora **ENIVALDA VIEIRA DOS SANTOS RESENDE**, matrícula nº. 1340255, para as atividades do Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, até 30 de março de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

PORTARIA SAD Nº 798 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17 de abril de 2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, bem como no previsto nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Daniel Rodrigues de Souza, matrícula nº 324.599-3, Leonardo Henrique Fernandes Bezerra, matrícula nº 318.730-6 e Julianne Nóbrega Campos de Sousa, matrícula nº 299.736-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE.

Art. 2º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, com indícios de má-fé, por **Cícero Pinheiro dos Santos Junior**, quais sejam: um cargo de policial militar-soldado, matrícula nº 990.213-9, da Polícia Militar do Estado e um cargo de Professor, matrícula nº 240.227-0, da Secretaria de Educação do Estado, conforme consta do Relatório CACEF nº 354/2014, com Despacho Homologatório nº 183, publicado no DOE de 07 de outubro de 2014, e Cota CACEF nº 30/2016;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 63-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.09, exarada no Processo SIGEPE nº 8808695-8/2016, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policia civil **RUIDIMAR RODRIGUES DA SILVA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 031.201-0, ocorrida em 18 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: **NÍVIA RODRIGUES DA SILVA**, viúva.

Nº 64-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5738834-2/2015, devidamente publicada no Boletim Interno, conforme fls.41, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **DIONÍZIO FRANCISCO PEREIRA**, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 607.534-7, ocorrida em 21 de janeiro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, e, art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: **LINDALVA GOUVEIA PEREIRA**, credora de alimentos, considerando que já foi autorizado o pagamento à outra dependente previdenciária habilitada, nos termos do Despacho Homologatório nº 083, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 07/05/2015.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Locação Nº 006/11–UNAJUR.

Locador: ROBSON JOSÉ LIRA LUCENA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2015 a 31.12.2017 e alteração na ementa, para retirada do nome da 88ª Circunscrição Policial. **Valor:** R\$ 5.335,10 (**cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos**) mensais. **Recife, 29 de março de 2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico Nº 005/2016 - Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de ração animal (ração canina) para os semoventes da PMPE, por um período de 12 (doze) meses. **Recebimento das Propostas:** até 13/ABR/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 13/ABR/2016 às 10h30 (**Horário de Brasília**). **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/Nº, Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 29/03/2016. **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho– Ten Cel PM** Presidente da CPL/Central. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo Nº **058/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016**, Objeto: Serviço em Aparelhos, Tipos: Ventilador Pulmonar e Blender, com Manutenção Corretiva e Reposição de Peças, deste Hospital. Em favor da empresa Kesa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. Valor total R\$ 6.435,05 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 29 de março de 2016. Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL PM - Diretor Interino da DASIS.

Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 059/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial de Materiais de Ortopedia para Cirurgias dos Pacientes: Betânia Luna de Melo Souza – Mat. 940746, Maria José de Souza - Mat. 980404, Rosana Maria Silva Lima – Mat. 114904, e, Sandro Ferreira do Nascimento – Mat. 930761-3, deste Sismepe, realizadas, respectivamente, nos dias 05/02/16(duas), 15/02/16 e 24/02/16. Em favor da empresa Fixano Com. de Implantes Ortopédicos Ltda, nos respectivos valores de R\$ 120,00, R\$ 80,00, R\$ 3.032,54 e R\$ 13.018,24 perfazendo um de R\$ 16.250,78 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 29 de março de 2016. Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão eletrônico Nº 002/2016 - processo Nº 002/2016 – objeto: registro de preços por um período de 04 (quatro) meses para eventual fornecimento de material de consumo de almoxarifado para atender a demanda do SISMEPE - EPP, ME E MEI. **Proponentes Vencedoras:** 1)Anderson Soares da Silva – ME; 2) C&A Construção Ltda – ME; 3) Comercial Laser Ltda; 4) Conservi Comércio e Serviços de Conservação de Bens Imóveis Ltda – ME; 5) É M P dos Santos Pinto & Cia Ltda – ME; 6) Junipero Limitada ME; 7) L.O. Soares de Moraes – ME; 8) M M da S Borges Freire e Cia Ltda – ME; 9) Milkma Comércio e Serviços Ltda – ME; 10) Norlux Ltda – ME; 11) V.T.A. Machado de Arruda Eireli – EPP. Recife-PE, 29 MAR 2016. ROBSON INÁCIO VIEIRA – TEN CEL PM – Pregoeiro - CPL/DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PL Nº 042/2015-CPL/SDS.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DO COMPLEXO DE POLICIA CIENTIFICA DE PALMARES. **INABILITADA:** CONSTRUTORA JORDARA LTDA–EPP. **HABILITADA: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.** Conforme a 003ª Ata de Reunião. Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recurso a CPL comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de propostas dar-se-á às 10h do dia 11/04/16, na sala de Reuniões da SEGI/SDS, Rua São Geraldo Nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5058/5082. Recife, 29 de março de 2016. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA.** Presidente e Pregoeiro da CPL/SDS. (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 057 DE 30/03/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 986, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Cria Grupo de Trabalho para coordenação das atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos para o São João/2016.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **CONSIDERANDO**, a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social para o São João/2016; **CONSIDERANDO**, a necessidade de integrar todos os planejamentos operacionais dos Órgãos Operativos para as festividades juninas de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS/PE para o São João/2016, especialmente no planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pela PMPE: Cel PM Arlis **Gadelha** Xavier, matrícula nº 1940-2 (Presidente), Cel PM Geraldo **Vieira** da Costa Filho, matrícula nº 1951-8; Cel PM **Lindjonhson** Félix da Silva, matrícula nº 1926-7;

II – Pelo CBMPE: Ten Cel QOC/BM Caio **Hercílio** Oliveira de Souza, matrícula nº 920436-9; Maj QOC/BM Adriano Cunha de **França**, matrícula nº 950738-8; Maj QOC/BM José **Roberto** da Silva, matrícula nº 798005-1;

III – Pela PCPE: Delegada Especial de Polícia Civil **Verônica** Maria de Azevedo, matrícula nº 149259-4; Delegado Especial de Polícia Civil **Darley** Kleber Timóteo Florentino, matrícula nº 213913-8;

IV – Pela Gerência Geral de POLÍCIA CIENTÍFICA: Perita Papiloscopista Especial **Dulcinéia** Maria da Penha, mat. 151420-2.

Art. 3º Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Presidente do GT São João/2016.

Art. 5º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o São João/2016, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período do São João;

II – Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período junino;

III – Realizar reuniões com as Prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa de São João para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá, ao final das festividades juninas, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 987, DE 29/03/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Ademir Soares de Oliveira**, matrícula nº 192487-7, para exercer a Chefia da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, motivada em face do “plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DEPAI, está funcionando com todas as suas equipes desfalcadas e corriqueiramente tendo seu efetivo recompletado com servidores do expediente ordinário inclusive no último mês de dezembro e janeiro, diante das férias de alguns delegados, aquele plantão funcionou com desfalques que ocasionaram o encaminhamento de ocorrências envolvendo adolescentes infratores para a Central de Plantão da Capital”, conforme consta na CI nº 086/2016, do DPCA (Sigepe nº 8809073-8/2016).

Nº 988, DE 29/03/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Geraldo Silvada Costa**, matrícula nº 272485-5, para exercer a Chefia da 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da Chefia da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, motivada “diante do interesse do referido Delegado e em face do plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DEPAI, está funcionando com todas as suas equipes desfalcadas e corriqueiramente tendo seu efetivo recompletado com servidores do expediente ordinário inclusive no último mês de dezembro e janeiro, diante das férias de alguns delegados, aquele plantão funcionou com desfalques que ocasionaram o encaminhamento de ocorrências envolvendo adolescentes infratores para a Central de Plantão da Capital”, conforme consta na CI nº 086/2016, do DPCA (Sigepe nº 8809073-8/2016).

Nº 989, DE 29/03/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 4853, de 24.12.2014, referente ao Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, em face da designação do referido Delegado para Titularidade da Delegacia da 137ª Circunscrição – Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme a CI nº 12/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8805026-2/2016).

Nº 990, DE 29/03/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 137ª Circunscrição – Águas Belas, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição – Iati, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada “com vistas a dar continuidade da prestação dos serviços essenciais garantidores da segurança à sociedade e da preservação da paz social nas regiões territoriais que integram a AIS 18, bem como pela imperiosa necessidade de dar uma maior efetividade nas investigações dos delitos nesta área integrada de segurança, seja quantitativamente e qualitativamente, haja vista, que os atuais números de Crimes Violentos Letais Intencionais praticados na cidade de Águas Belas o município como um dos maiores índices de homicídios desta área integrada...”, conforme consta na CI nº 12/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8805026-2/2016).

Nº 991, DE 29/03/2016 – Dispensar o Delegado de Polícia **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho**, matrícula nº 299164-0, da Chefia da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, conforme consta na CI nº 102/2016, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8822658-3/2016).

Nº 992, DE 29/03/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho**, matrícula nº 299164-0, Coordenador da Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP, ambas da GCOE/DIRESP, conforme consta na CI nº 102/2016, do GAB/SDS (Sigepe nº 8822658-3/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 993, DE 29/03/2016 – Dispensar o 1º Tenente PM **Joel Meneses dos Santos**, matrícula nº 101083-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/12/2015.

Nº 994, DE 29/03/2016 – Atribuir ao 1º Tenente PM **Itamar Michel Gomes da Silva**, matrícula nº 106238-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 995, DE 29/03/2016 – Dispensar o 1º Tenente PM **Weldes Felipe de Barros da Silva**, matrícula nº 102520-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 4º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 996, DE 29/03/2016 – Atribuir ao 1º Tenente PM **Weldes Felipe de Barros Silva**, matrícula nº 102520-1, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 2ª Companhia do 4º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Edmilson José da Silva**, matrícula 960036-1, a contar de 01/04/2016.

Nº 997, DE 29/03/2016 – Atribuir ao Capitão PM **Ednilson José de Barros**, matrícula nº 970032-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2 de Comandante do 2ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Kennedy Gonçalves Guerra**, matrícula 950756-6, a contar de 01/04/2016.

Nº 998, DE 29/03/2016 – Atribuir ao Capitão PM **Autair de Freitas Pereira**, matrícula nº 950741-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 2ª Companhia do 2º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensada a 1º Tenente PM **Ramona Tavares de Lemos**, matrícula 102527-9, a contar de 01/04/2016.

Nº 999, DE 29/03/2016 – Dispensar a Capitã PM **Diana Elisa Marques de Almeida**, matrícula nº 102524-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 20º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 26/02/2016.

Nº 1000, DE 29/03/2016 – Dispensar o 1º Tenente PM **Wellington José de Araújo**, matrícula nº 105077-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1001, DE 29/03/2016 – Atribuir ao 1º Tenente PM **Wellington José de Araújo**, matrícula nº 105077-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 4ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Rodrigo Jorge Grisi da Costa Vasconcelos**, matrícula 102505-8, a contar de 01/04/2016.

Nº 1002, DE 29/03/2016 – Atribuir ao Capitão PM **Marcos José Correia da Silva Junior**, matrícula nº 940234-9, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 3ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2016.

Nº 1003, DE 29/03/2016 – Atribuir ao Capitão PM **Valdêmio Correia Gondim Silva**, matrícula nº 980026-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante do 1ª Companhia do BPChoque, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o 1º Tenente PM **Carlos Henrique Inácio da Silva**, matrícula 102538-4, a contar de 01/04/2016.

Nº 1004, DE 29/03/2016 – Atribuir ao Cabo PM **Cassiano Francisco da Silva**, matrícula nº 102805-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 12º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Cabo PM **Maurício José da Paixão Filho**, matrícula nº 930987-0, a contar de 01/04/2016.

Nº 1005, DE 29/03/2016 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Robinson de Barros Arruda**, matrícula nº 107676-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 17º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Cabo PM **João Francisco Ferreira**, matrícula nº 23937-2, a contar de 01/04/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 37.623, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações resolve:

Nº 1006, DE 29/03/2016 – I - Designar a Servidora **Fernanda Walleska Moura Barbosa de Menezes**, matrícula nº 266637-5, como Coordenadora do Programa de Estágio no âmbito da Secretaria de Defesa Social – SEDE, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 6º do Decreto Estadual nº 37.623/2011 e suas alterações. II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de janeiro de 2012.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1007, DE 29/03/2016 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **046.431.674/0001-12**, para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, nas edificações utilizadas pela Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos, **Dispensa de Licitação nº 033.2016.VI.DL.008.SDS, Parecer nº 002/2016-CCPLE VI**, resultando no **Contrato nº 008/2016, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, AURÉLIO GOMES DE ARAUJO, 1º SGT PM, matrícula nº 23.450-8, chefe da unidade de manutenção/SDS, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1008, DE 29/03/2016 **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.562.351/0001-00**, para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, nas edificações utilizadas pela Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos, **Dispensa de Licitação nº 033.2016.VI.DL.008.SDS, Parecer nº 002/2016-CCPLE VI**, resultando no **Contrato nº 009/2016, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, AURÉLIO GOMES DE ARAUJO, 1º SGT PM, matrícula nº 23.450-8, chefe da unidade de manutenção/SDS, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2016-SDS.

OBJETO: Aquisição, através do Processo Licitatório nº 006/2015-CEL/SDS, de uniformes operacionais especializados, para atendimento das necessidades de todo efetivo do Batalhão de Radiopatrulha- BPRp; **CONTRATADO:** RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA; **EMPENHO:** 2016NE000135, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), de 16FEV16; **ORIGEM:** Processo nº006/2015-CEL/SDS e Pregão Eletrônico nº 005/2015- CEL/SDS, Recife, 21MAR16. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**– Sec. Executivo de Gestão Integrada.

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº096/2016.

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO**a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7400011-4/2016** o qual reporta o envolvimento do **CB PM Matrícula 31305-0–JOÃO DOMINGOS DE ARRUDA e a SD PM Matrícula 108972-2 – MARIA DE NAZARETH FERREIRA QUINTINO**, em possíveis ameaças, agressões físicas e morais, praticados pelos imputados, onde, conforme denúncia apresentada nesta Corregedoria Geral, o fato teria ocorrido no dia 31 de Dezembro de 2015, durante uma abordagem policial, realizada na Rua 22, defronte à casa de nº 14, no bairro da UR-11, Recife/PE; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitados militares estaduais; **CONSIDERANDO** que os militares estaduais, em tese, deram causas as transgressões disciplinares

descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **Cb PM Matrícula 31.305-0 – JOÃO DOMINGOS DE ARRUDA** e a **SD PM Matrícula 108.972-2 – MARIA DE NAZARETH FERREIRA QUINTINO**; II – Designar o **CAP PM matrícula 960013-2 HERMOGENES DA SILVA FERREIRA** para exercer as funções de Encarregado da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. 10.108.1021.00020/2016.2.3 – ID.4551, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7400011-4/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III -Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 18MAR16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 129/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4002332-5/2015** que, em síntese, narra que o Delegado de Polícia Civil **MAGNO SOUZA DAS NEVES**, Matrícula 296.074-5, Plantonista da 213ª Circunscrição Policial – Petrolina teria, *em tese*, se recusado a comparecer a um local de crime, fato ocorrido no dia **03AGO14**; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV, 2ª parte**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I- **Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **MAGNO SOUZA DAS NEVES**, Matrícula 296.074-5; II- **Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD** sob o **tombo nº 10.108.1024.00030/2016.1.3-ID nº 4581** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 4002332-5/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 16MAR16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 130/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, RESOLVE: I - **REDISTRIBUIR** o **PADE nº 10.107.1020.00067/2013.1.2 – SIGEPE nº 7404545-2.2013 – ID. 3258**, à **1ª CPDPC**; II - Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito. R. P. C. Recife, 15MAR2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 136/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7401698-8/2015** que, em síntese, narra que o Agente de Polícia Civil **ALEXSANDRO COSTA BATISTA**, Matrícula nº 350871-4, no dia **15JUL2015** na 3ª Delegacia de Polícia da Mulher – Petrolina negou-se a fazer uma Parte de Serviço e dirigiu-se a seu superior imediato de forma desrespeitosa, jogando uma intimação sobre a mesa e dizendo que ele próprio fizesse a Parte de Serviço; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa às transgressões disciplinares descritas nos incisos **XXIV e XXXIX**, ambos do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I- **Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **ALEXSANDRO COSTA BATISTA**, Matrícula 350871-4; II- **Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD** sob o **tombo nº 10.108.1024.00031/2016.1.3-ID nº 4583** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401698-8/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 21MAR16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 137/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8875067-5/2015** que, em síntese, narra que a Delegada de Polícia Civil **MARIA HELENA COUTO FAZIO**, Matrícula 213932-4, no dia **15NOV2015**, ao chegar à Central de Plantões da Capital – CEPLANC, encontrou a viatura policial da 2ª Equipe de Plantão estacionada na vaga destinada à 4ª Equipe de Plantão, da qual a referida Autoridade Policial era titular à época dos fatos, tendo desinflado os pneus da citada viatura policial; **CONSIDERANDO** que a servidora, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV, 1ª parte**, do Art. 31 da Lei nº. 6425/1972, modificada pela Lei nº. 6657/74 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco e no inciso **VII**, do Art. 193 da Lei nº 6123/1968, modificada pela Lei

Complementar nº 316/2015 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da Policial Civil **MARIA HELENA COUTO FAZIO, Matrícula 213932-4**; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD** sob o tomo nº **10.108.1024.00032/2016.1.3-ID nº 4584** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **8875067-5/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 21MAR16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 138/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8805654-0/2016** que, em síntese, narra que a Delegada de Polícia Civil **EURICÉLIA BATISTA NOGUEIRA**, Matrícula 296049-4, foi dispensada da Chefia da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres pela Portaria nº 059, datada de 07JAN2016, publicada no BI-SDS nº 04, de **08JAN2016**, porém até o dia **16JAN2016** não havia notícia da entrega do inventário da Unidade Policial ao novo Titular, em desacordo com o disposto na Portaria GAB-PCPE nº 118, de 27JAN2000; **CONSIDERANDO** que a servidora, *em tese*, deu causa às transgressões disciplinares descritas nos incisos **XXIV, 2ª parte e XXV, 2ª parte**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da Policial Civil **EURICELIA BATISTA NOGUEIRA, Matrícula 296049-4**; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD** sob o tomo nº **10.108.1024.00033/2016.1.3-ID nº 4585** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **8805654-0/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 21MAR16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 140/16

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401125-2/2016**, no qual o **SD. PM Matrícula 106.748-6 RODRIGO ALVES MONTEIRO** é acusado de haver participado em uma briga, no qual resultou a morte do Sr. Rinaldo Gemmes de Lima Honório, fato ocorrido no dia 20 de Fevereiro de 2016, por volta das 01h00min, no Park Sovaca em Caruaru/PE. Consta nos autos do mencionado SIGEPE que, testemunhas as quais estavam no local do crime relataram que a vítima foi assassinada por disparos de arma de fogo praticados por um dos amigos que estavam em companhia do indigitado policial militar, após o referido miliciano haver atirado em direção ao seu desafeto, sem qualquer motivo que justificasse sua ação, uma vez que o mencionado desafeto, não se encontrava armado no momento do fato; além da vítima fatal, foram ainda atingidas duas pessoas; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o Militar do Estado em epígrafe, em tese, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina) em desfavor do **SD. PM Matrícula 106.748-6 RODRIGO ALVES MONTEIRO**; **II – Designar** o **CAP PM HERMOGENES DA SILVA FERREIRA** para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina, sob Tombo nº. 10.109.1013.00011/2016.2 ID 4587, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401125-2/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife-PE, 18MAR16 SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 142/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7403787-0/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – Determinar** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM**, sob o tomo 10.102.1013.00037/2016.2.4 – **ID. 4589**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II – Determinar** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Determinar** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 18MAR2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 048 DE 14 DE MARÇO DE 2016)
Nº 151, de 09 MAR 2016**

EMENTA: Submeter Militares Estaduais a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, R E S O L V E: I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb PM Mat. 980.582-6/12º BPM – WASHINGTON MISAEL CAMELO e o SD PM Mat. 110.378-4/DIM - ALEXANDRE GIANCIPOLI DA SILVA, doravante chamados de aconselhados, considerando o constante no ofício nº 045/2016-Ass.Mil., SIGEPE nº 7403787-0/2014 e 7400630-2/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude dos referenciados militares terem, em tese, praticado conduta irregular quando na manhã do dia 10 de abril de 2014, no interior do imóvel residencial, situado na Rua Vitória Régia, nº 125-B, Bairro Novo, em Camaragibe-PE, agindo em comunhão de desígnios entre si, valendo-se da facilidade proporcionada pelo fato de serem policiais militares e estarem naquela ocasião no exercício regular de suas funções, subtraíram, em proveito próprio ou alheio, certa quantia em dinheiro que estava sob posse do assaltante ADJÁ LEÔNIDAS PEREIRA JUNIOR, cujo numerário este havia acabado de roubar do aposentado JOSÉ HERMINÍO DO NASCIMENTO e da dona de casa INÊZ ANTÔNIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO. Deflui ainda dos autos que por volta das 06h00 o assaltante ADJÁ LEÔNIDAS, juntamente com RENATO ERMIRO DA SILVA, armados com um revólver calibre .38, invadiram a residência do aposentado JOSÉ HERMINÍO e da Srª INÊZ ANTÔNIO, localizada na rua das Orquídeas, nº 42, Bairro Novo, Camaragibe-PE e lá roubaram aproximadamente R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) onde os respectivos autores do assalto se separaram, vindo o assaltante ADJÁ LEÔNIDAS a ser abordado pelos militares estaduais aconselhados e estes por sua vez “em tese” teriam subtraído do mesmo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos) reais em cédulas de cinquenta, embora soubessem que o dinheiro correspondia a uma parte do que fora roubado. Ex positis os milicianos estaduais, foram submetidos a IPM, por meio da Portaria do Comando do 20º BPM nº 014, de 02 de maio de 2014, cuja solução opinou pelo indiciamento dos mencionados aconselhados, havendo estes sido denunciados pelo Ministério Público de PE/Nº 6086/2015 – Doc. nº 4348371, por haver praticado crime previsto no art. 303, § 2º, do CPM. II - Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o Cb PM Mat. 980.582-6/12º BPM – WASHINGTON MISAEL CAMELO e o SD PM Mat. 110.378-4/DIM - ALEXANDRE GIANCIPOLI DA SILVA, ora submetidos a Conselho de Disciplina, ficarão afastados do exercício de suas funções operacionais; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. V – Cumpra-se. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 144/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 5710652-8/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDBM, sob o tomo 10.103.1015.00038/2016.3.4 – ID. 4590, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 18MAR2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO:
(BOLETIM GERAL DA SDS Nº 043 DE 08 DE MARÇO DE 2016)
Nº 008, de 25 FEV 2016**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23/08/2013, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio, **RESOLVE:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 1º SGT BM Mat. 23.106-1 – LUIZ DONATO DOS SANTOS, doravante chamado de aconselhado, em virtude de haver, sido acusado de, em tese, no dia 17 de setembro de 1994, no interior do Motel Frenezi, situado na 2ª Perimetral, Ouro Preto, Olinda-PE, fazendo uso de arma de fogo, ter efetuado disparos contra a pessoa de Maria José da Silva, provocando assim sua morte, motivo pelo qual figurou como réu no Processo Criminal nº 0002662-97.1998.8.17.0990 – Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda-PE, onde foi sentenciado (com trânsito em julgado) a 14 (quatorze) anos de reclusão. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – CUMPRÁ-SE. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL. BM Comandante Geral

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 145/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404838-7/2015** que, em síntese, narra que o Agente de Polícia Civil **FÁBIO LUIZ DE MELO**, Matrícula 273.225-4, faltou à audiência judicial designada para o dia **18JUL2015**, na Terceira Vara de Entorpecentes da Capital, apesar de haver sido previamente cientificado para comparecer a tal ato; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita no inciso **XXIV** do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **FÁBIO LUIZ DE MELO**, Matrícula 273.225-4; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD sob o tomo nº 10.108.1024.00035/2016.1.3-ID nº 4591** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **7404838-7/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 23MAR16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração